

DECISÃO Nº 756

Brasília, 9 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.694, de 12 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 5.859, de 26 de julho de 2006, e considerando o teor do Decreto nº 6.029, de 01/02/2007

DECIDE

1. Criar a Comissão de Ética da CODEVASF, representante da Comissão de Ética Pública ? CEP na Empresa, composta pelos seguintes empregados:

Nome	Cadastro	Lotação
Mandato Inicial		
Titulares		
DINÁ MARTINS PEREIRA	20380-7	AA/GGP
1 ANO		
PAULO NATAL E SILVA	01160-6	AD/GEP/UPR
2 ANOS		
IVETE ALVES GALVÃO	02770-7	PR/GB
3 ANOS		
Suplentes		
VÂNIA ELIZABETE OLIVEIRA	10900-2	AA/SE
1 ANO		
ROSEMERY JOSÉ CARLOS	15370-2	PR/SIT
2 ANOS		
ALBERTO BERAIN ALVES	90290-0	
AA/GGP/URT		3 ANOS

2. Atribuir a presidência da Comissão de Ética ao empregado PAULO NATAL E SILVA.

3. Estabelecer que a Chefia da Secretaria de Órgãos Colegiados ? PR/SC atue com Secretário-Executivo da Comissão de Ética da CODEVASF, cabendo-lhe garantir as condições administrativas de funcionamento quanto a recursos humanos, materiais e financeiros, conforme inciso III do Art. 8º do Decreto nº 6.029/2007.

4. Estabelecer que cada Superintendência Regional, em articulação com a Comissão Ética da CODEVASF, designe um empregado para atuar como representante da Comissão na condição de ?multiplicador da ética? no âmbito da SR.

5. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que os integrantes nomeados elaborem o Regimento Interno de funcionamento da Comissão.

Versão original assinada pelo Presidente

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Presidente